

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PAP UDESC Nº 01/2022
PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O APOIO
AOS GRUPOS DE PESQUISA DA UDESC**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC convida os seus líderes dos grupos de pesquisa à habilitação preliminar para submissão de projetos direcionados à chamada pública FAPESC 48/2022 em apoio às pesquisas nos termos estabelecidos por este edital.

1 OBJETIVO

1.1 Estratificar os grupos de pesquisa certificados pela UDESC, conforme Resolução 004/2007/CONSUNI/UDESC e suas alterações, habilitando-os a participar da Chamada Pública FAPESC 48/2022 – Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

1.2 Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos do orçamento da UDESC e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos do orçamento da FAPESC.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 Podem participar desta Chamada Pública os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa – DGP do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e certificados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de acordo com a Resolução 004/2007-CONSUNI/UDESC e suas alterações, inscritos conforme as normas estabelecidas nesta Chamada.

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Serão admitidas inscrições a esta chamada, representadas **apenas** pelos líderes dos Grupos de Pesquisa (GP), que:

- a) Atendam a Resolução nº 004/2007 - CONSUNI - Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa - PAP - da UDESC, alterado pela Resolução nº 045/2018 – CONSUNI (Grupo de Pesquisa - GP);
- b) Entreguem no prazo definido pelo cronograma desse edital, a solicitação de estratificação do GP de acordo com o Anexo 1, em versão digital para PROPPG via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e, preenchido e assinado digitalmente no sistema pelo líder do GP;
- c) Apresente cópia digital dos termos de concessão, outorga, contratos ou documentos comprobatórios dos financiamentos externos a projetos de pesquisa de integrantes do

Grupo. Um arquivo por documento comprobatório (contendo uma ou mais páginas) e nominado em peça do SGP-e como documento 01, documento 02, documento 03, sequencialmente de acordo com o preenchimento apresentado no Anexo 1. Somente serão validados os documentos que estejam em conformidade com o preenchimento no Anexo 1 e que efetivamente comprovem a concessão dos recursos financeiros, não sendo considerados meramente a expectativa do recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados à PROPPG pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e **exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG¹** por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA -PAP UDESC Nº 01/2022; NOME COMPLETO DO LÍDER DO GP; NOME COMPLETO DO GP.

3.2 Serão estratificados apenas Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq e certificados pela UDESC até o prazo de envio da solicitação de estratificação, conforme cronograma desta Chamada.

3.2.1 Não serão estratificados os grupos que não atenderem o artigo 7º da Resolução nº 004/2007 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 045/2018 – CONSUNI ou que se encontrarem com status “Em Preenchimento”, “Não Atualizado”, “Aguardando Certificação” ou “Excluído” no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP/CNPq).

4 ESTRATIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA E CÁLCULO DOS RECURSOS MÁXIMOS A SEREM PLEITEADOS

4.1 A estratificação dos Grupos de Pesquisa será realizada em faixas (A, B ou C) segundo os critérios descritos a seguir:

4.1.1 Para cada GP será calculado um índice (G) resultado da soma ponderada do número de bolsistas de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq, com peso 4 (quatro); número de contratos individuais de fomento externo a projetos de pesquisa, com peso 4 (quatro); número de docentes permanentes de cursos *stricto sensu* institucionais recomendados pela CAPES (dados do Coleta 2021), com peso 2 (dois); e número total de doutores integrantes do Grupo. Essa soma será dividida pelo número de doutores integrantes do Grupo, de acordo com a fórmula:

$$G = \frac{(PQn \times 4) + (FEn \times 4) + (PGn \times 2) + Dn}{Dn}$$

Onde:

G: índice do Grupo de Pesquisa

PQn: número de bolsistas de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq

¹ O envio da documentação deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor.

FEn: número de contratos individuais de fomento à pesquisa

PGn: número de docentes permanentes em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UDESC – Dados do Coleta 2021.

Dn: número total de doutores integrantes do grupo

4.1.2 Serão computados **apenas os integrantes docentes doutores efetivos da UDESC**. Para fins de cálculo, o professor participante de dois grupos somente será considerado em um deles (peso 100%) ou, opcionalmente, em ambos na proporção de 50% em cada. O peso atribuído aos pesquisadores do grupo (50% ou 100%) deverá ser informado pelo líder no formulário do Anexo 1. Caso o mesmo pesquisador seja listado em dois grupos com peso 100% em ambos, ou com peso 100% em um e 50% no outro, a PROPPG considerará automaticamente o peso 50% para cada grupo.

4.1.3 Serão computados os contratos de fomento coordenados por docentes efetivos da UDESC, integrantes do grupo de pesquisa, vigentes no triênio 2019, 2020 e 2021, junto a Órgãos Oficiais de Fomento à Pesquisa (CAPES, CNPq, FAPESC e FINEP), empresas privadas, outras agências nacionais e internacionais e empresas estatais, desde que estejam devidamente listados no Anexo 1, e comprovados por meio de documento oficial que informe de forma clara e expressa a vigência do contrato, o valor do recurso e a destinação para desenvolvimento da pesquisa do grupo.

4.1.3.1 A data de assinatura do contrato também será considerada, desde tenha sido realizada durante o triênio, como início da vigência para fins de captação de fomento externo.

4.1.3.2 Não serão considerados os convênios e projetos institucionais, como o PAP FAPESC/UDESC, Bolsa Produtividade/CNPq, assim como qualquer verba adquirida por prestação de serviços (enquadrada como extensão).

4.1.3.3 No caso de pesquisadores que participem de dois grupos, o peso ao fomento (50% ou 100%) será atribuído da mesma forma descrita no item 4.1.2.

4.1.4 Possíveis desempates entre grupos que alcancem o mesmo índice G, serão dados pelos números absolutos nos grupos de: 1º) bolsistas PQ; 2º) contratos de fomento; 3º) docentes permanentes de cursos *stricto sensu* institucionais recomendados pela CAPES (Dados do Coleta 2021), nessa ordem.

4.1.5 Estabelecida a classificação geral dos Grupos de Pesquisa, será procedida a estratificação dos grupos, na qual aqueles com mais alta classificação, em que a soma do número de seus doutores corresponder mais proximamente a 15% do total de doutores dos grupos inscritos, serão estratificados na "**Faixa A**"; a seguir, dentre os grupos seguintes melhores classificados, aqueles em que a soma dos doutores corresponder mais proximamente a 35% do total de doutores inscritos serão estratificados na "**Faixa B**"; os demais grupos, compostos por aproximadamente 50% dos doutores membros dos grupos inscritos serão estratificados na "**Faixa C**".

4.1.6 Após a estratificação em faixas, será calculado o total de recursos financeiros máximos previstos a cada GP, considerando-se as seguintes equações:

$$D = (1,5 \times da) + (1,0 \times db) + (0,5 \times dc)$$

$$Vr = \frac{R}{D}$$

$$Gn = Dn \times pn \times Vr$$

Onde:

D: número total ponderado de doutores

da: número total de doutores vinculados a grupos da faixa A

db: número total de doutores vinculados a grupos da faixa B

dc: número total de doutores vinculados a grupos em da faixa C

Vr: valor de referência

R: total de recursos financeiros disponibilizados nesta Chamada (R\$ 7.000.000,00);

Gn: limite máximo de recursos destinados ao grupo;

Dn: número de doutores vinculados ao grupo;

pn: índice de ponderação relativo à classificação do grupo (Faixa A: 1,5; Faixa B: 1,0; Faixa C: 0,5)

5 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|------------|
| Lançamento da Chamada Pública | 01/11/2022 |
| Prazo para o líder do Grupo de Pesquisa solicitar a estratificação à PROPPG via SGP-e (conforme descrito no parágrafo único do item 3) | 24/11/2022 |
| Divulgação PRELIMINAR da Estratificação dos Grupos, na página da PROPPG/UDESC | 09/12/2022 |
| Apresentação de recursos administrativos à PROPPG, quanto ao resultado da Estratificação dos Grupos | 14/12/2022 |
| Divulgação FINAL da Estratificação dos Grupos | 19/12/2022 |
| Prazo máximo para a PROPPG emitir os Atestados aos Grupos de Pesquisa, informando o valor máximo a ser pleiteado, e disponibilizá-las na página https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pap | 22/12/2022 |

6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A UDESC - PROPPG disponibilizará a lista do ranqueamento na *home-page*: <http://www.udesc.br/proppg> no prazo previsto no cronograma.

6.2 A PROPPG emitirá Atestado de Estratificação do GP da UDESC (Anexo 3), conforme cronograma apresentado neste edital, informando o enquadramento da Faixa (A, B ou C), bem como o valor máximo a ser pleiteado pelo líder do grupo, habilitando o mesmo para submissão de projeto integrado a Chamada Pública FAPESC 48/2022 – Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

7 RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da estratificação do seu GP, poderá apresentar recurso, no prazo previsto no cronograma.

7.2 O recurso administrativo deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGP-e exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como em com assunto "RECURSO ADMINISTRATIVO ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PAP UDESC Nº 01/2022, referente ao SGP-e (número do SGP-e de submissão do pedido de estratificação).

7.3 Os recursos serão analisados pela equipe técnica da PROPPG, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.4 Após análise dos recursos administrativos, o resultado final da estratificação será divulgado na página da UDESC, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.5 Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pesquisador deverá atender a todos os prazos e às demais exigências desta Chamada.

8.2 Recursos Administrativos: caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo previsto nesta Chamada.

8.3 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da solicitação, ainda que dentro do prazo. A solicitação, uma vez submetida, será irretratável.

8.4 A estratificação do grupo limita-se especificamente à sua conformação cadastrada e certificada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) no momento da submissão a este Edital, sendo vedada a troca de líder e nome do GP no DGP/CNPq durante o biênio de abrangência do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2022 Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

8.5 O nome do GP utilizado na documentação submetida a esta Chamada deve ser exatamente o nome do grupo cadastrado e certificado no DGP/CNPq.

8.6 A habilitação do GP, caracterizada por meio desta chamada, torna-se fator condicionante para submissão de projeto à Chamada Pública FAPESC Nº 48/2022 Apoio a Infraestrutura para Grupos de Pesquisa da UDESC.

8.7 Atendendo ao Critério de Admissibilidade do item 3.3, letra h, do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 48/2022, o líder do grupo de pesquisa deve carregar, conforme o CRONOGRAMA de submissão das propostas à FAPESC expressos em edital específico pela agência, na Plataforma CTI da FAPESC:

a) Projeto integrado: Projeto único, tipo guarda-chuva/chapéu, que integra em uma única proposta as pesquisas lideradas pelos pesquisadores do grupo de pesquisa habilitado, que receberão o fomento do PAP. Somente será aceito projetos desenvolvidos em Santa Catarina;

b) Atestado de regularidade dos projetos de pesquisas cadastrados na Plataforma PROPPG (em formato PDF): Este documento deve seguir o **Anexo 2** deste Edital e nele devem estar listados as pesquisas lideradas pelos pesquisadores do grupo de pesquisa habilitado, que receberão o fomento do PAP, integrantes do projeto integrado. Este atestado deve conter as suas respectivas notas *ad hoc* e deverá ser emitido pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro e assinado pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação. Caso haja pesquisas lotadas em Centros distintos, deverá ser emitido um Atestado por cada Centro e juntados os arquivos em um único PDF. É dever da DPPG verificar se os projetos listados estão regulares (aprovados nas instâncias da UDESC, em execução na Plataforma PROPPG e com prazo de execução compatível com a vigência do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 48/2022 – de 01/07/2023 a 31/07/2025);

c) Atestado da estratificação do grupo de pesquisa emitido pela PROPPG e disponibilizado até o dia 23/12/2022, na página <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pap> .

8.7.1 O pesquisador coordenador do Projeto de Pesquisa vinculado ao Projeto Integrado do GP está ciente que deverá manter o projeto de pesquisa com prazos de execução vigentes na Plataforma de Pesquisa (PROPPG) Institucional da UDESC durante toda a execução do Plano de Trabalho a ser celebrado por meio de Termo de Outorga com a FAPESC.

8.8 No período da vigência deste edital, os grupos de pesquisa contemplados **não** poderão ter seu nome e pesquisador líder alterados.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) será encaminhada pelo líder do grupo de pesquisa à FAPESC no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do termo de outorga, sob as penas da Lei, e, deverá seguir o disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009.

9.1.1 Os demais membros do grupo de pesquisa são responsáveis solidários pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo líder do grupo, incluindo a prestação de contas e atendimento às diligências da FAPESC.

9.1.2 O líder e os membros do grupo de pesquisa que não prestar contas, ou que não atender possíveis diligências da FAPESC, estarão impedidos de participar do próximo edital do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Apoio aos Grupos de Pesquisa da UDESC.

9.2 Esta chamada esta juridicamente amparada pelo Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 04/2018, firmado entre a FAPESC e a UDESC, em seu 3º termo aditivo, com vigência até o dia 30 de agosto de 2024.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidas junto à UDESC/PROPPG, via e-mail (cpe.reitoria@udesc.br).

Florianópolis, 01 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EPW77E31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 25/10/2022 às 18:09:37

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzIxMzFmZlxODRfMjAyMI9FUc3N0UzMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032131/2022** e o código **EPW77E31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.